



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária Nº: 16/2021
Decisão : 367/2021-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.2.
Referência : Protocolo nº 200.166.541/2021
Interessado : Marcelo Garret de Melo Filho

EMENTA: Aprova o parecer do Relator pelo indeferimento da solicitação de Revisão de Atribuições, formulada pelo profissional Marcelo Garret de Melo Filho

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 16ª, realizada no dia 06 de outubro de 2021, apreciando a solicitação de Revisão de Atribuições, formulada pelo profissional Marcelo Garret de Melo Filho, protocolado neste Regional sob o nº 200.166.541/2021, sob a relatoria do conselheiro Roberto Luiz de Carvalho Freire, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou pelo indeferimento da solicitação, cujo parecer transcrevemos: “*O profissional solicita revisão de suas atribuições para emitir e assinar laudos de avaliação de imóveis. Considerando que não está claro na norma se o laudo de avaliação se restringe a questões monetárias e mercadológicas ou envolve avaliação da estrutura do imóvel. Considerando que o profissional se fundamentou para requerer a revisão de suas atribuições na disciplina de Engenharia de Avaliação, cursada na graduação, com carga horária de 45 horas, que tem como ementa: Conceitos gerais. Avaliação de terrenos e construções urbanas, propriedades rurais, de jazidas minerais, equipamentos e instalações industriais. Depreciações. Aluguéis de imóveis. Perícias de Engenharia. Considerando que entendemos que o conteúdo programático da disciplina é extenso para a carga horária, sendo esta uma disciplina não formativa no seu curso, somente agregando conhecimentos para formação geral do profissional. Considerando, ainda, que a avaliação de imóveis está desconexa da formação profissional do curso de Engenharia Elétrica – Eletrônica. Entendemos não ser possível conceder a revisão das atribuições requerida pelo profissional.*” **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, pelo indeferimento da solicitação de Revisão de Atribuições, acima referenciada. **Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador** Eng. Eletricista Mailson da Silva Neto. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Jarbas Morant Vieira, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de outubro de 2021

Eng.º Eletricista Mailson da Silva Neto
Coordenador da CEEE do Crea-PE